



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Capitão Tenente Heitor Perdígão - Bairro Centro - CEP 96.200-580 - Rio Grande - RS - www.jfrs.jus.br

55

PORTARIA Nº 909/2024

Prorroga o prazo de fechamento do prédio-sede da Subseção Judiciária de Rio Grande e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARTA SIQUEIRA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO GRANDE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO:

I. O estado atual de calamidade pública, decretado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024);

II. O estado atual de calamidade pública, decretado pelo Prefeito Municipal da cidade do Rio Grande (Decreto nº 20.807, de 08 de maio de 2024);

III. Que os efeitos das enchentes ainda persistem no Município de Rio Grande, em especial, nas áreas adjacentes à Lagoa dos Patos, onde situa-se o prédio-sede da Subseção Judiciária de Rio Grande;

IV. Que ainda remanescem inoperantes os sistemas de telefonia fixa e de monitoramento (CFTV), este, com previsão de retorno no dia 13/06/2024;

V. Os termos do art. 154 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região: "Incumbe ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária a determinação do fechamento do foro por motivo de força maior, por meio de portaria que também disporá sobre a suspensão dos prazos processuais";

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os termos das Portarias nº 1, de 07 de maio de 2024, e nº 2, de 15 de maio de 2024, da lavra da Diretor do Foro desta Subseção, para manter fechado o prédio-sede da Subseção Judiciária de Rio Grande, e por conseguinte, o atendimento presencial, **até o dia 14/06/2024 (sexta-feira), com retorno inicialmente previsto para o dia 17/06/2024 (segunda-feira)**, salvo a superveniência de eventos que possam determinar nova prorrogação.

Art. 2º Ficam suspensas as audiências, as perícias médicas e sociais, e demais diligências processuais agendadas para realização no prédio-sede desta Subseção, até a o dia 14/06/2024 (sexta-feira).

Art. 3º Fica determinado o reagendamento dos atos, em pauta prioritária, tão logo possível o retorno das atividades judiciais presenciais.

Art. 4º As unidades poderão ser contatadas por E- mail ou telefone (Direção do Foro: E-mail rsrgrsecdf@jfrs.jus.br, *whatsapp* 53-99122-7104; 1ª Vara Federal: E-mail rsrgr01@jfrs.jus.br, *whatsapp* 53 3293-4015; 2ª Vara Federal: E-mail rsrgr02@jfrs.jus.br, *whatsapp* 53 9107-2054; 3ª Vara Federal: E-mail rsrgr03@jfrs.jus.br, *whatsapp* 53 9111-1856; Central de Mandados: *whatsapp* 53 9105-3984; Contadoria: *whatsapp* 53 9922-4529; e Central de Conciliações (Cejuscon): *whatsapp* 53 8136-1028.

Art. 5º Fica a Direção do Foro desta Subseção encarregada de encaminhar cópia desta Portaria à Corregedoria Regional, à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e, ainda, dar ampla divulgação local.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SIQUEIRA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL**, em 06/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7244046** e o código CRC **99F5A766**.